



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0094, de 09 de maio de 2013.
(5º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 348/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.019716/2012, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 13 de novembro de 2007, que aprova o modelo SPECTRUM K-2,5 ART, de medidor de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao subitem 3.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 13 de novembro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“3.1 Descrição: Medidor eletrônico de energia elétrica ativa e reativa, polifásico, bidirecional.” (NR)

...

Art. 2º - Dar nova redação ao item 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 13 de novembro de 2007, alterado pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 408, de 12 de dezembro de 2008, e Inmetro/Dimel n.º 241, de 06 de dezembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“9.1 Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021, conforme definido no art. 10, da Portaria Inmetro nº 587, de 05 de novembro de 2012, devendo o referido modelo, dentro desse período, ser submetido aos ensaios definidos no subitem A.1.15 da referida portaria.” (NR)

....

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 13 de novembro de 2007; na Portaria Inmetro/Dimel nº 203, de 11 de julho de 2008; na Portaria Inmetro/Dimel nº 408, de 12 de dezembro de 2008; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 18 de julho de 2012, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 241, de 06 de dezembro de 2012.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - **MDIC**
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0094, de 09 de maio de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
NANSEN_019716_12



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém - Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-0200
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br